



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

DECRETO Nº 585/2022

“TRANSFERE O FERIADO “DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL” DO DIA 28/10/2022 (SEXTA-FEIRA) PARA O DIA 31/10/2022 (SEGUNDA-FEIRA) E DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 1º DE NOVEMBRO DE 2022 (TERÇA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:”

O Chefe do Poder Executivo do Município de São Roque de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais e:

- **CONSIDERANDO** que o dia 28 de Outubro é consagrado ao “Servidor Público Municipal”, nos termos do Art. 309 da Lei Municipal nº 1.238/97;

- **CONSIDERANDO** que o dia 02 de Novembro (quarta-feira) é dedicado nacionalmente a Finados;

- **CONSIDERANDO** a proximidade das datas desses feriados;

- **CONSIDERANDO** ser de interesse para os serviços da Administração e dos Servidores Públicos Municipais, agrupar as referidas datas comemorativas, nos dias 31 e 1º de Novembro;

DECRETA:

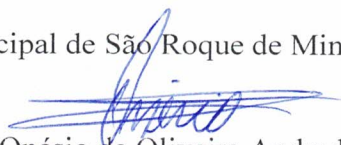
Art.1º - Fica transferido para o dia 31 de outubro de 2022 (segunda-feira) o feriado do “**Dia do Servidor Público Municipal**”, e decretado Ponto Facultativo no dia **1º de Novembro de 2022** (terça-feira), para todas as Repartições Públicas Municipais de São Roque de Minas, salvo as exceções previstas em Lei, especialmente as áreas da Saúde (Urgência e Emergência) e Serviços de Coleta de Lixo.

Art. 2º - Para cumprimento da Lei nº 1.809 de 11 de agosto de 2022, que dispõe sobre o Programa Municipal de Recuperação Fiscal - REFIS/2022, o Setor de Tributos atenderá normalmente no dia 31 de outubro de 2022 (segunda-feira).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Roque de Minas, 19 de outubro de 2022.


Onésio de Oliveira Andrade
Prefeito Municipal